



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 654677/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 09801/2010/001/2010	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
OUTORGA Nº		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Consórcio Conserva - Egesa - Apia	
CNPJ: 10.623.506/0001-00	Município: Pará de Minas/MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
C-10-02-2	Usina de produção de concreto asfáltico.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Flávia Maria de Senna Oliveira	Registro de classe CREA/MG 119557/LP

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo de Outorga nº 012208/2009	<b>Deferido</b>
Processo de Outorga nº 012209/2009	Deferido

Auto de Fiscalização: 101/2010	DATA: 15/06/2010
--------------------------------	------------------

**Data: 29/09/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105588/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva da empresa Consórcio Egesa – Conserva - Apia – Processo COPAM Nº. 09801/2010/001/2010, localizada na Rodovia BR 431, Rodovia Pará de Minas/Itaúna em zona rural do município de Pará de Minas.

A atividade do empreendimento é a produção de Concreto Asfáltico. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador médio e porte grande, código C-10-02-2.

O empreendimento tem uma capacidade instalada de 80 toneladas/hora e conta com 8 (oito) funcionários. A infra-estrutura da empresa conta com banheiro químico, laboratório de solo e asfalto, área de tanques de emulsões da usina, forno rotativo, filtro de mangas e pátio de estocagem de matérias-primas.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 15/06/2010 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 101/2010. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RCA/PCA e através de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Engenheira Ambiental Flávia Maria de Senna Oliveira, CREA/MG 119557/LP, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 083 do corrente processo.

### 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

##### 2.1.1 Informações Gerais

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva (LOC) da atividade de produção de CBUQ. O produto gerado na empresa é o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (asfalto) e suas características dependem das especificações do cliente.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 431, rodovia entre Itaúna e Pará de Minas, na zona rural de Pará de Minas. A empresa está localizada em um imóvel rural com área total de 3,0 hectares, sendo que a área ocupada pela usina propriamente dita é de 1710 m<sup>2</sup>.

O empreendimento opera com número de empregados equivalente a 8 (oito) pessoas, distribuídas entre 01 (um) encarregado, 01 (um) operador, 04 (quatro) ajudantes e 02 (dois) vigias. A empresa opera em período diurno, de segunda a sexta-feira de 7:30 às 17:30 hs e sábado de 7:30 às 15:00 hs.

Cabe salientar que o empreendedor apresentou o Laudo Final do Corpo de Bombeiros, atestando que o empreendimento possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual Nº 43805/04.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

O empreendedor declarou no FCE que o início de suas atividades se deu em 15/09/2009. O Decreto 44.844/08 não permite a isenção da aplicação de multa através da auto-denúncia para estes casos. O empreendedor sabia da necessidade de se regularizar, mas ainda assim manteve-se inerte, iniciando a operação de sua atividade sem a devida licença competente. Neste sentido, o empreendimento foi devidamente autuado por operar sem licença ambiental competente, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

Pelo exposto, nada obsta ao pedido do empreendedor para concessão de sua licença de operação em caráter corretivo.

### 2.1.2. Matérias-primas e Insumos Equipamentos do Processo Produtivo

INSUMO/MATÉRIA PRIMA	CONSUMO	UTILIZAÇÃO
Energia elétrica	18.000 KWh/mês	Funcionamento de máquinas e iluminação
Óleo BPF	30 ton/mês	Forno secador/ caldeira
CAP 30	300 ton/mês	Matéria prima para produção de massa asfáltica
Óleo diesel	30 ton/mês	Matéria prima para produção de massa asfáltica
Cimento RR	30ton/mês	Matéria prima para produção de massa asfáltica
Brita	10.000 ton/mês	Agregado para produção de massa asfáltica
Pó de Brita	800ton/mês	Agregado para produção de massa asfáltica

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte  
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 29/09/2010



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

### 2.1.3 Equipamentos do Processo Produtivo

UNIDADES	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Alimentação de Agregados	Dosador de agregados	Triplo/01 reserva	5m3
	Correia transportadora	Dimensões Potência	20x18 8cv
Conjunto Forno Rotativo e estocagem	Secador Ciber cf4 - Drum Mix	Diâmetro x Compr Potência	1,5 x 10m 20cv
	Bomba de Combustível	Potência	1,5 cv
	Ciclone	Tipo	Vertical
	Exaustor	Tipo Potência	Centrífugo 75cv
	Elevador de massa quente	Tipo Potência	Vertical 5cv
	Silo dosador quente	No de silos Capacidade Total	1 0,5 m3
	Elevador Filler	Tipo Potência	Vertical 5cv
	Sistema Pneumático	Compressor de ar	Capacidade Potência
Complementos	Caldeira de óleo	Capacidade Potência	200L 1,5 cv
	Equipamento de Controle Ambiental	Filtro de Mangas	

### 2.1.4. Processo produtivo

A produção de CBUQ na usina se dá a partir da mistura a quente do cimento asfáltico CAP 30 com os agregados minerais (brita e pó de brita). O controle da quantidade dos agregados é feito em silos dosadores a partir da abertura pré-determinada de comportas ou então através de variação de rotação da correia transportadora.

O secador consiste de um cilindro horizontal rotativo, possuindo internamente “calhas” com a função de movimentar os agregados.

O queimador é constituído de um maçarico alimentado com óleo combustível BPF possuindo ainda regulagem para fluxo de ar. A mistura dos agregados ao cimento asfáltico CAP30 é feita a partir de silos dosadores fora do tambor secador. O CAP30 antes da mistura é pré-aquecido através de uma caldeira térmica.

Após a secagem dos agregados no tambor secador, os mesmos recebem a adição do cimento RR 2C e sendo esta mistura homogeneizada, ocorrendo assim a formação da massa asfáltica.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

O asfalto é carregado em caminhões e transportado para o local das obras para aplicação imediata. Os gases produzidos na queima do óleo BPF e no secador são tratados em filtro de mangas.

Todo o sistema é monitorado através de uma casa de comando, onde são verificadas as condições do equipamento como também os quantitativos da matéria prima.

### 2.2. RESERVA LEGAL

Conforme mencionado no FCE, o imóvel está localizado em zona rural do município de Pará de Minas, possuindo uma área total de 13,00,60 hectares. De acordo com a Certidão do Registro de Imóveis, matrícula nº. 31850 – livro 2-D-U – CRI da Comarca de Pará de Minas, a área de reserva legal está devidamente regularizada. Trata-se de uma área de 02,60,00 hectares, localizada em uma única gleba na própria fazenda. A vegetação possui características de cerrado alto, em estágio avançado de regeneração em toda sua extensão. A reserva encontra-se isolada quanto ao acesso de animais bovinos, equinos e muares.

### 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

### 2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

### 2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 2 (duas) fontes diferentes.

Essas captações foram consideradas de usos insignificantes de acordo com as Certidões de Registro de Uso da Água expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, 012208/2009 e 012209/2009.

Portaria 012208/2009 – vazão de 1litro/segundo, captação de 10 horas/dia e validade até 23/02/2013;

Portaria 012209/2009 – vazão de 1litro/segundo, captação de 10 horas/dia e validade até 23/02/2013.

### 2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, sólidos oleosos e efluentes líquidos, armazenamento de combustível.

**Emissões atmosféricas:** As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento e ao material particulado junto com SO<sub>2</sub> gerado no forno.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. Os de origem doméstica são: papéis de escritório, sobras de alimentos e resíduos de banheiro. Os de origem industrial são: mangas do filtro, traços de asfalto, borra de areia e produtos contaminados com óleo.

**Ruídos:** As principais fontes de ruído no empreendimento são oriundas da operação do maquinário da produção. Foi solicitada como informação complementar uma avaliação de ruído nos padrões exigidos pela Lei Estadual 10.100/1990.

**Efluentes Líquidos de Origem Doméstica:** O efluente líquido doméstico do empreendimento é proveniente da utilização dos sanitários que atendem a 08 funcionários. O empreendimento utiliza banheiros químicos.

**Efluentes Líquidos de Origem Industrial:** Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

A empresa possui sete tanques de armazenamento de combustível: um de CAP de 25m<sup>3</sup>, um de BPF de 30m<sup>3</sup>, dois de CM30 de 30m<sup>3</sup> cada, dois de RR de 15m<sup>3</sup> e um de óleo diesel de 10m<sup>3</sup>

### 2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

**Ruídos:** Por meio de informações complementares o Consórcio Conserva – Egesa - Apia apresentou um laudo de ruído. Neste laudo foram apresentados níveis de ruído dentro dos padrões exigidos pela legislação. No Anexo II deste parecer será condicionado mais monitoramento de ruído.

**Efluentes Atmosféricos:** A geração de material particulado nas vias internas da empresa é amenizada com o umedecimento, por meio de caminhão pipa. Será condicionada, no Anexo I, a aspersão de água no pátio e vias internas, no mínimo duas vezes ao dia.

Para controle das emissões geradas na fabricação do CBUQ, a empresa possui um filtro de mangas. Será condicionado no Anexo II, monitoramento do material particulado e de SOx.

**Efluentes Líquidos de Origem Industrial:** Os tanques de CAP, RR, BPF, Diesel, CM 30 possuem bacia de contenção e caixa SAO. No local onde há o abastecimento do maquinário a pista é concretada e circundada por canaletas que direcionam o efluente líquido para a caixa SAO. Por meio de ofício de informação complementar foi solicitada a construção de uma pista de abastecimento com canaletas na área onde ocorre a transferência dos produtos dos caminhões tanques para os tanques aéreos, a qual foi atendida conforme a legislação vigente. No Anexo II deste parecer será condicionado o monitoramento destes efluentes.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte  
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 29/09/2010



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**Resíduos sólidos:** A empresa implantou o sistema de coleta seletiva em toda área da empresa, conforme relatório fotográfico enviado ao órgão ambiental. A empresa destina esses resíduos à empresa devidamente licenciada.

Os resíduos classe I e II estão sendo armazenados em local adequado. A empresa destina esses resíduos à empresa devidamente licenciada.

Segundo informado pela empresa, o refugo asfáltico é reaproveitado na própria empresa para pavimentar parte das vias internas.

**Drenagem pluvial:** Foi constatado em vistoria que não havia sistema de drenagem de águas pluviais implantado na empresa. Foi solicitada, por ofício de informações complementares, a implantação de sistema de coleta das águas pluviais incidentes na área da empresa. A empresa apresentou a SUPRAM ASF a referida adequação através de arquivo fotográfico, segundo protocolo 629193/2010.

**Efluentes líquidos sanitários:** O empreendimento possui banheiros químicos instalados. No Anexo I a empresa será condicionada a realizar a destinação dos resíduos sanitários somente à empresas licenciadas.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise foram elaborados de acordo com a Resolução SEMAD 870/08, sendo integralizados pela empresa no valor de R\$21.239,17 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Pará de Minas e possui reserva legal averbada, com área total de 13,00,60 hectares. De acordo com a Certidão do Registro de Imóveis, matrícula nº. 31850 – livro 2-D-U – CRI da Comarca de Pará de Minas, a área de reserva legal possui 02,60,00 hectares, atendendo, portanto, a exigência legal de averbação mínima de 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade.

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de duas Certidões de Uso Insignificante, expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, registros 012208/2009 e 012209/2009, ambos com vencimento em 2013. Em face do disposto no inciso II do art. 29 e art. 36 da Portaria IGAM 49/2010, ambas as Certidões de Uso Insignificante ficam automaticamente prorrogadas até o prazo final sugerido para esta licença de operação em caráter corretivo.

No FCE o empreendedor declara que iniciou suas atividades em 15/09/2009, após a vigência do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008. Para este caso, o art. 15 do Decreto 44.844/08 não dá o respaldo da auto-denúncia. Neste sentido, o empreendedor foi autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão ao empreendimento da licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**4. CONCLUSÃO**

Desta forma subsidiados pelos estudos ambientais apresentados, pela vistoria e pelas informações complementares no processo de **Licença de Operação Corretiva** do Consórcio Conserva - Egesa - Apia, Processo COPAM Nº 09801/2010/001/2010 localizada em Zona Rural do município de Pará de Minas, Rodovia 431 conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

*Cabe esclarecer que a SUPRAM ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.*

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

**5. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

**6. VALIDADE:** 4 (quatro) anos

**Data:** 29/09/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG-105588/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 09801/2010/001/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Consórcio Conserva/Egesa/Apiá	
CNPJ: 10.623.506/0001-00	
Atividade: Usina de produção concreto asfáltico.	
Endereço: Rodovia BR 431, Rodovia Pará de Minas - Itaúna.	
Localização: Zona Rural	
Município: Pará de Minas/ MG	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 4 anos</b>

<b>ITENS</b>	<b>CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZO</b>
1	Realizar a aspersão das vias internas do empreendimento, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia.	Durante a vigência da licença de operação
2	O lodo gerado nos processos de tratamento dos efluentes líquidos sanitário, os sólidos retidos nas caixas de sedimentação do sistema de drenagem de águas pluviais e os resíduos do sistema de controle de materiais particulados gerados nas chaminés dos fornos de fusão somente poderão ser destinados à empresas devidamente licenciadas.	Durante a vigência da licença de operação
3	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento.	Durante a vigência da licença de operação
4	Executar Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência da licença de operação.
5	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença de operação.
6	Apresentar um Projeto de Recuperação da área da usina de fabricação de concreto asfáltico ao término de suas atividades.	Quando do encerramento das suas atividades
7	Promover testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas conforme Deliberação Normativa COPAM 108/07.	30 dias a partir da notificação da concessão da LOC

\*Após a notificação da concessão da licença.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
---------------------	--	------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**ANEXO II**

Processo COPAM Nº: 09801/2010/001/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Consórcio Conserva/Egesa/Apiá	
CNPJ: 10.623.506/0001-00	
Atividade: Usina de produção concreto asfáltico.	
Endereço: Rodovia BR 431, Rodovia Pará de Minas - Itaúna.	
Localização: Zona Rural	
Município: Pará de Minas/ MG	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO</b>	<b>VALIDADE: 4 anos</b>

**1. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**2. EFLUENTE ATMOSFÉRICO**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé do sistema de tratamento dos gases do forno.	Material Particulado e SOx	Mensalmente

**Relatório:** Enviar a SUPRAM-ASF trimestral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informado os dados operacionais e identificação da fonte na qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### 3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

### 4 - EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral
Caixa de sedimentação	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 29/09/2010
--------------	--	------------------